



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 430, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Alterada pela [Portaria PGR/MPF nº 522, de 5 de junho de 2024](#)

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), com fundamento no art. 204 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de maio de 2024, referente ao Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.001.000064/2024-21, resolve:

~~Art. 1º Autorizar o afastamento do país do Procurador da República ANDRÉ BORGES ULIANO, mantida sua atuação funcional integral no 2º Ofício da Procuradoria da República em Cascavel/PR, de que é titular, por meio de trabalho remoto, para frequentar as aulas do programa de LLM em Direitos Humanos da Universidade de Notre Dame, em Indiana, nos Estados Unidos, no período de 19 de agosto de 2024 a 17 de maio de 2025.~~

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do Procurador da República ANDRÉ BORGES ULIANO, mantida sua atuação funcional integral no 2º Ofício da Procuradoria da República em Cascavel/PR, de que é titular, por meio de trabalho remoto, com dispensa de atendimento presencial e das audiências que, em virtude das diferenças de fuso e grade letiva, não sejam possíveis de serem realizadas, para frequentar as aulas do programa de LLM em Direitos Humanos da Universidade de Notre Dame, em Indiana, nos Estados Unidos, no período de 19 de agosto de 2024 a 17 de maio de 2025. ([Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 522, de 5 de junho de 2024](#))

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 21 maio 2024. Seção 2, p. 48.](#)